

**PORTARIA nº 014/FUNDESTE/2023**

**Designam o Núcleo de Inovação e Transferência Tecnológica (NITT) responsável pelas marcas e patentes da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste (Fundeste) e suas mantidas.**

O presidente da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste (Fundeste), Vincenzo Francesco Mastrogiacomo e o Reitor da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó) Prof. Claudio Alcides Jacoski, no uso de suas atribuições estatutárias;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Determinar que o Núcleo de Inovação e Transferência Tecnológica (NITT), sem prejuízo de outras atribuições previstas nos ordenamentos jurídicos internos, seja o responsável pelas marcas e patentes vinculadas à Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste (Fundeste) e suas mantidas.

**Art. 2º** Determinar que o NITT cumpra com os encaminhamentos das demandas legais previstas pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), no que se refere tanto ao Registro de Marcas, bem como ao Registro de Propriedade Industrial em nome da Fundeste/Unochapecó.

**Art. 3º** Determinar que o NITT será responsável, sem prejuízo de outras atribuições necessárias em relação às marcas e patentes, pelas seguintes atividades:

I - analisar, quando informado por uma das empresa terceirizadas pela Instituição, na identificação de pedidos de terceiros que possam colidir com marcas registradas, pela pertinência ou não da apresentação de contestação;

II - acompanhar os processos de pedidos ou registro de marca, bem como o vencimento de taxas por parte do INPI;

III - controlar os processos dos Registros de Propriedade Industrial da Instituição;

IV - controlar os prazos de pagamento de deferimento de registro;

V - controlar os prazos de renovação de registros;

VI - analisar regularmente o status do portfólio de marcas.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Chapecó (SC), 19 de dezembro de 2023.

